



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2427, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 1122, de 27 de março de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §1º do Art.3º da Lei nº 1122, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Fica fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) o valor da UVC.”

Art. 2º A Tabela do art. 5º da Lei nº 1122, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R\$ -	100,00%
71 a 100	R\$ 16,17	87,56%
101 a 120	R\$ 22,46	82,72%
121 a 200	R\$ 27,99	78,47%
201 a 350	R\$ 30,73	76,36%
351 a 600	R\$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R\$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R\$ 43,68	66,40%
COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R\$ 13,00	90,00%
71 a 100	R\$ 16,17	87,56%
101 a 120	R\$ 22,46	82,72%
121 a 200	R\$ 27,99	78,47%
201 a 350	R\$ 30,73	76,36%
351 a 600	R\$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R\$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R\$ 43,68	66,40%
INDUSTRIAL		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CONSUMO EM KWH	VALOR COSIP	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 70	R\$ 13,00	90,00%
71 a 100	R\$ 16,17	87,56%
101 a 120	R\$ 22,46	82,72%
121 a 200	R\$ 27,99	78,47%
201 a 350	R\$ 30,73	76,36%
351 a 600	R\$ 37,19	71,39%
601 a 1000	R\$ 40,44	68,89%
acima de 1001	R\$ 43,68	66,40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial - AM
Data: 21 Junho 2022
Nº da Edição: 2544
Fis.: _____
Folha: 21 / 06 / 2022